



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 04 de dezembro de 2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 9.400,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 17.900,00; NOVIDÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 10.000,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 52.390,00; PAULO PONTES DA SILVA EPP - R\$ 156.955,55; TWM INFORMATICA LTDA - R\$ 27.799,90.

Bananeiras - PB, 03 de Abril de 2023

MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 9.400,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 17.900,00; NOVIDÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 10.000,00; NUZIA LEILA

DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 52.390,00; PAULO PONTES DA SILVA EPP - R\$ 156.955,55; TWM INFORMATICA LTDA - R\$ 27.799,90.

Bananeiras - PB, 11 de Abril de 2023

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 1017 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 04 de dezembro de 2023

Edição Ordinária

– 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00112/2023 - 12.04.23 até 29.12.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 52.390,00; CT Nº 10041/2023 - 11.12.23 até 30.12.23 - PAULO PONTES DA SILVA EPP - R\$ 156.955,55

DECISÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), APLICÁVEL AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS OCUPADOS PREDOMINANTEMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ASSIM DECLARADOS EM ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DE **DIOCESE DE GUARABIRA - ÁREA PASTORAL DE SANTA LUZIA**, PORTADORA DO CPF Nº 08.298.416/0040-56, imóvel RUA JOSÉ PAULINO DA SILVA, 128, núcleo urbano TABULEIRO.

Bem instruídos os autos, foi realizada vistoria do imóvel, sendo confeccionado laudo de vistoria do imóvel, atestando a conformidade do imóvel com os trâmites do decreto municipal nº 24/2021, bem como a lei nº 13.465/17 e decreto federal nº 9.310/18.

A documentação apresentada dá conta que o(a) requerente é legítimo(a) possuidor(a) do imóvel desde antes de 23.12.2016 e, ainda, que o imóvel não conta com qualquer irregularidade do ponto de vista jurídico, de forma que é factível de ser regularizado por meio da expedição da certidão de regularização fundiária junto ao procedimento administrativo.

Ademais, verifica-se que o(a) requerente atende às condições econômico-financeiras de ser contemplado(a) pela Reurb, na modalidade social, eis contar com renda que não viabiliza a regularização fundiária pela modalidade REURB-S.

Deve-se mencionar ainda que o procedimento constatou a posse d(o) beneficiário(a) de forma legítima, tornando-se legítimo o reconhecimento da propriedade por meio da regularização fundiária, encerrando assim a informalidade do bem.

Por fim, verificado que todos os prazos de impugnação e manifestação foram escoados *in albis*, o procedimento encontra-se pronto e acabado, de forma que entende-se pela procedência do pedido, reconhecendo a propriedade do(a) requerente e consequente expedição de Certidão de Regularização fundiária em nome do(a) beneficiário(a).

Desiane Maiara Gomes dos Santos

Secretária Municipal

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Matrícula 7830 | CPF 06556239496

DECISÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), APLICÁVEL AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS OCUPADOS PREDOMINANTEMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ASSIM DECLARADOS EM ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DE **DIOCESE DE GUARABIRA - ÁREA PASTORAL DE SANTA LUZIA**, PORTADORA DO CPF Nº 08.298.416/0040-56, imóvel RUA VENÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 120, núcleo urbano TABULEIRO.

Bem instruídos os autos, foi realizada vistoria do imóvel, sendo confeccionado laudo de vistoria do imóvel, atestando a conformidade do imóvel com os trâmites do decreto municipal nº 24/2021, bem como a lei nº 13.465/17 e decreto federal nº 9.310/18.

A documentação apresentada dá conta que o(a) requerente é legítimo(a) possuidor(a) do imóvel desde antes de 23.12.2016 e, ainda, que o imóvel não conta com qualquer irregularidade do ponto de vista jurídico, de forma que é factível de ser regularizado por meio da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 04 de dezembro de 2023

expedição da certidão de regularização fundiária junto ao procedimento administrativo.

Ademais, verifica-se que o(a) requerente atende às condições econômico-financeiras de ser contemplado(a) pela Reurb, na modalidade social, eis contar com renda que não viabiliza a regularização fundiária pela modalidade REURB-S.

Deve-se mencionar ainda que o procedimento constatou a posse d(o)a beneficiário(a) de forma legítima, tornando-se legítimo o reconhecimento da propriedade por meio da regularização fundiária, encerrando assim a informalidade do bem.

Por fim, verificado que todos os prazos de impugnação e manifestação foram escoados *in albis*, o procedimento encontra-se pronto e acabado, de forma que entende-se pela procedência do pedido, reconhecendo a propriedade do(a) requerente e consequente expedição de Certidão de Regularização fundiária em nome do(a) beneficiário(a).

Desiane Maiara Gomes dos Santos

Secretária Municipal

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Matrícula 7830 | CPF 06556239496

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária de
Receita |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 12/12/2023.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161